RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2024

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO, as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO, o Art. 8º da Lei 10.836, de 2004 (com a redação dada pela Lei nº12. 058, de 2009;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 07/03/2024;

CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de serviços dos recursos federais IGD-SUAS IGD-PBF e SERVIÇOS do município de Taiobeiras do ano de 2024.

Art. 2º. Os dados serão registrados pelo Conselho Municipal de Assistência Social no sistema SUAS WEB.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), 11 de Março de 2024.

WASHIGTON SILVA CABRAL
Presidente

Este texto é meramente informativo e não substitui o original assinado e arquivado no NAE de Taiobeiras.